DIGITALIZADO

EM: 29/08/97

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28 / 01 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 021/1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica (aux. o Inst. Beneficente São José à Av. do Imperador).

VEREADOR: Jeremias Lôbo

LEI Nº 2117 DE 13 / 03 / 1963 - Promulgada

DIOM Nº 2739 DE 21 / 03 / 1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

ESL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 2117 DE 13 DE Março DE 1963.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, com vigência neste e no exercício de 1964, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00), destinado a auxiliar o Instituto Beneficente' São José, sito à Avenida do Imperador nº 178, na compra de sua biblioteca.

Art. 2º - O pagamento da importância de que trata o artigo anterior será feito ao diretor do Instituto, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Março DE 1963.

José Bezerra de Alencar

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

Finanças.

À Comissão de Leg. Em 28-1-63.

ARQUIVO | FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 24/63

Aprovado em 1a. discussão
Em 5 / 2 / 1963.

Autoriza a abertura do crédito especial para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, com vigencia neste e no exercício de 1964, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100,000.00), destinado a auxiliar o Instituto Beneficente São José, sito à Avenida do Imperador nº 178, na compra de sua biblioteca.

Art. 2º - O pagamento da importância de que trata o artigo anterior será feito ao diretor do Instituto, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de janeiro de 1963.

Aprovado em 2a. discussão
Em 6 / 2 / 1963

A Comissão de Redação Final
Em 6 / 2 / 1963.

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 10/63
AO PROJETO DE LEI Nº 21/63

31/1/63.

O projeto de lei acima, de autoria do vereador Jeremias [illegible] de Macedo, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000$00), destinado a auxiliar o Instituto Beneficente São José.

Referida entidade tem por finalidade defender os interesses de seus associados, proporcionando-lhes assistencia material, quando for o caso e quando a sua situação financeira o permita.

Presta também aos mesmos assistência hospitalar, médica e jurídica, merecendo, desse módo, da ajuda constante do projeto de lei, de autoria daquêle vereador.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de janeiro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ELL

Aprovada. Em 11-2-63

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 21/63.

Autoriza a abertura do crédito especial para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, com vigência nêste e no exercício de 1964, o crédito especial / de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), destinado a auxiliar o Instituto / Beneficente São José, sito à Avenida do Imperador nº 178, na compra de sua biblioteca.

Art. 2º - O pagamento da importância de que trata o artigo anterior será feito ao diretor do Instituto, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de fevereiro de 1963.

Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MMM/

Of.nº 238/63 Fortaleza, 12 de fevereiro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abertura do crédito especial para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
Gal. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Of. nº 362/63 Fortaleza 13 de março de 1963

Senhor Prefeito:

Em referência ao ofício nº 110/63, de de março de 1963 dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Excia. que na conformidade da Lei nº 227, de 14/6/48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 2117, que autoriza a abertura de crédito especial para o fim que lhe indica, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. / protestos do maior apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA